



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.180/2019

“CRIA A BANDA DE MUSICA DENOMINADA BANDA MUNICIPAL HILÁRIO GUIDORIZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, a Banda Municipal de Musica denominada “BANDA MUNICIPAL HILÁRIO GUIDORIZZI” com os seguintes objetivos:

- I - difundir a musica instrumental;
- II - fomentar a cultura local;
- III - realizar apresentações e executar concertos públicos;
- IV - participar de desfiles, solenidades, datas cívicas e comemorativas, assim como festividades;
- V - promover cursos de formação musical;
- VI - outros objetivos, inclusive cujo horizonte seja o fomento e difusão da arte musical;

Parágrafo único. O regulamento da Banda Municipal deverá ser expedido pelo poder público, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esporte em 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 15 de Maio de 2019.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal